



ATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 001/2013 - REPUBLICAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2013, às 09h30m, reuniu-se a Subcomissão, constituída pela Portaria nº 010/2013, conforme disposto nos arts. 1º e 3º e seu Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 794, de 07/02/2013, para na forma da lei proceder à abertura do Convite em epígrafe, objeto dos processos nº 52574412/2013 e 51756533/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB, destinado à Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) integrado pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e pelo Laudo de Vegetação, para emissão de licenças prévias e de instalação da obra de transposição da Rua 88, Avenida A, Avenida E e da Marginal do Córrego Botafogo, no Município de Goiânia – Go, visando o cumprimento das exigências da Agência Municipal do Meio Ambiente, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB. O presente Convite teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais; Diário Oficial do Município, edição do dia 14/06/13; jornal “O Popular”, edição do dia 14/06/13 e no site desta Prefeitura, no dia 13/06/13. Foram convidadas para participar do presente convite às empresas: 1- VISÃO AMBIENTAL PROJETOS LTDA; 2- CM CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA; 3- BASITEC PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA; 4- DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA; 5- ENGENHO PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA; 6- GEOTOP SERVIÇOS DE AGRIMENSURA LTDA; 7- AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA LTDA; 8- EQUILÍBRIO LTDA; 9- TRILHA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. As empresas EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIALIS E AMBIENTAIS LTDA., IN PLANTAS E CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA. e RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA., se manifestaram através de requerimento. No endereço, prazo e horário estabelecidos nos dados do Edital.



a Subcomissão deu início aos trabalhos, onde compareceram as empresas: 1- TRILHA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - ME; 2- AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA LTDA; 3- RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA; 4- EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA; 5- IN PLANTAS E CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA; 6- BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Inicialmente foram abertos os envelopes contendo as “Documentações”, as quais foram vistadas pela Subcomissão e representantes presentes. As empresas RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA., EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA. e TRILHA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA comprovaram sua condição de empresa de pequeno porte e/ou microempresa. Concluída a análise e conferência da documentação, a Subcomissão juntamente com o Engenheiro Civil, Srº Eduardo Nunes Loureiro, constatou que as empresas: 1- RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA., não apresentou Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA ou órgão competente, exigido no item 4.1.6.1 do Edital; 2- TRILHA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA., não apresentou Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA ou órgão competente, exigido no item 4.1.6.1 do Edital; 3- IN PLANTAS E CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA., apresentou cópia do Atestado de Capacidade Técnica sem a devida autenticação, conforme exige o item 3.8 do Edital, como também, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA ou órgão competente, exigido no item 4.1.6.1 do Edital, ficando assim, **Inabilitadas** para o presente certame. Na documentação das demais empresas, não foram constatadas nenhuma irregularidade, ficando dessa forma **Habilitadas** para a presente licitação. A empresa AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA LTDA., não apresentou procuração do seu representante legal, com poderes para substabelecer conforme exigido no item 4.1.3.2 do Edital. Encerrada a fase de habilitação, os representantes legais das empresas 1- RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E



AMBIENTAL LTDA. e 2- TRILHA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA., manifestaram a intenção de interpor recurso. Diante disto, a Subcomissão com vistas a resguardar o prazo legal referente a esta fase, suspende os trabalhos. Quanto aos envelopes contendo às propostas de preços, foram rubricados no lacre pela Subcomissão e pelos representantes presentes, e ficarão em poder desta Comissão, devidamente rubricados e lacrados, até a data de sua abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Subcomissão e licitantes presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Coordenadora

Maria do Carmo Marques de Sousa
Membro

Francisco Ewerton de Fleury Curado
Membro

Edjane Martins Siqueira
Membro

- 1- TRILHA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA – ME _____
- 2- RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA _____
- 3- EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA _____
- 4- IN PLANTAS E CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA _____
- 5- BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA _____